



## LEI Nº 1329, DE 02 DE JUNHO DE 2020

***Dispõe de alteração na denominação do Loteamento Residencial Meridiano "F", passando a nomear-se de Conjunto Habitacional Meridiano "F" e altera também a denominação das Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do referido Conjunto Habitacional Meridiano "F" e dá outras providências.***

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do município de Meridiano-SP, em sessão ordinária realizada em 01 de junho de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - O Loteamento Residencial Meridiano "F", situado nesta cidade de Meridiano, passa a ser nomeado de Conjunto Habitacional Meridiano "F".

**Art. 2º** - As Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, que compõe o Conjunto Habitacional Meridiano "F" de que trata o art. 1º da presente Lei passam a ficar denominadas conforme abaixo descrito:

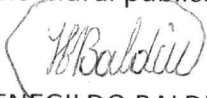
- Rua Projetada 01 – passa a ficar denominada de Rua Lourdes Bertuci Dalponti;
- Rua Projetada 02 – passa a ficar denominada de Rua Gomercindo Francisco da Silva;
- Rua Projetada 03 – passa a ficar denominada de Rua Vilma Aparecida Caineli da Silva;
- Rua Projetada 04 – passa a ficar denominada de Rua Rui Balbo;
- Rua Projetada 05 – passa a ficar denominada de Rua Mathias Casquel Chanes;
- Rua Projetada 06 – passa a ficar denominada de Rua Maria Aparecida Policer Teixeira;
- Rua Projetada 07 – fica denominada de Prolongamento da Rua Euclides Polizeli;
- Rua Projetada 08 – passa a ficar denominada de Rua Antoninho Moda;
- Rua Projetada 09 – passa a ficar denominada de Rua Aparecido Guirardi;
- Rua Projetada 10 – passa a ficar denominada de Rua José Rodrigues da Silva;
- Rua Projetada 11 – passa a ficar denominada de Rua Lucídio Rippor Raia.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de junho de 2020.

  
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGLDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO